



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.085

DE 31 DE JULHO DE 1980

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR-
DE R\$ 1.290.000,00 PARA SUPLE-
MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇA =
MENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos.....R\$ 60.000,00

Contabilidade

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.2.0- Material de consumo.....R\$ 60.000,00

Comunicações

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos.....R\$ 50.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 205.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

1- limpeza pública

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00
3.1.2.0- Material de consumo.....R\$ 15.000,00

2- Vias urbanas

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.1.1- Pessoal civil.....R\$ 230.000,00



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

fls. 2

3- iluminação pública

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos.....G 280.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1- assistência

3.0.0.0- Despesas correntes

3.2.5.3- Transferências correntes

Salário família.....G 70.000,00

TRANSPORTE

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos.....G 70.000,00

TOTAL.....G 1.290.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, -
correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente -
exercício financeiro.

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 31 de julho de 1980

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário